



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Paripiranga/BA, 05 de abril de 2024.

Ao Setor de Compras.

Antonia Maria Conceição Silva

PARIPIRANGA/BA

A Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura através de seus representantes legais, os Srs (a): Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues, Mayk do Nascimento Silva, Eugenia Souza Andrade, Ana Carmen Correia Fraga Santana, José Antunes Araújo Ribeiro, Bianca Andrade Santos e Gilson Borges dos Reis, vem por meio deste solicitar levantamento de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.**

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente da Federação, a regulamentação das regras específicas.

Neste sentido, foi editado no Âmbito da Prefeitura de Paripiranga o Decreto Municipal Nº 163/2023, que regulamenta a contratação direta e, em seu art. 3º estabelece o seguinte:

Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.

(...)

Como o objeto envolve contratação de serviço comum destinado as secretarias deste Município, com amparo no art. 3º do decreto acima transcrito, a realização dos instrumentos de ETP e análise de risco são prescindíveis, não havendo qualquer irregularidade na ausência desses instrumentos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a contratação tendo em vista a necessidade funcional das Secretarias Municipais quanto ao uso contínuo de equipamentos de informática, fazendo-se imprescindíveis as intervenções de manutenções (preventivas e corretivas), para mantê-los em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

Devido ao desgaste natural destes equipamentos e/ou decorrência do uso frequente e progressivo, estas manutenções são fundamentais para evitar a danificação dos mesmos, o que impactaria diretamente na lentidão ou até mesmo na ruptura dos serviços essenciais prestados à população pelas repartições públicas deste Município, evitando assim gastos desnecessários com a compra de equipamentos quando estes puderem ser consertados.

Sobre o quantitativo foi feito um levantamento realizado pelas secretarias onde foi identificado a quantidade apresentada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Secretaria Municipal de Administração Geral
Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Mayk do Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Eugenia Souza Andrade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



Secretaria Municipal de Cultura
Gilson Borges dos Reis

Secretaria Municipal de Educação
Ana Carmen Correia Fraga Santana

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Antunes Araújo Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde
Bianca Andrade Santos